



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.707, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei nº 1.611, de 01 de fevereiro de 2013, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Art. 1º da Lei nº 1.611, de 01 de fevereiro de 2013, um parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º.

Parágrafo único. O recrutamento do pessoal, nos termos desta Lei, quando a contratação for para atender às necessidades decorrentes de emergência em saúde pública, prescindirá de processo seletivo.

Art. 2º. O Art. 2º da Lei nº 1.611, de 01 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os contratos de trabalho terão prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ainda configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público, não podendo exceder a 6 (seis) meses, ressalvados os casos emergenciais de saúde pública cujas contratações durarão pelo tempo necessário a superação da situação crítica, observado o prazo máximo de um ano.

Art. 3º. Os Anexos I e IV à Lei nº 1.611, de 01 de fevereiro de 2013, ficam substituídos, respectivamente, pelos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de abril de 2015.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Avenida Manoel Castro, 726 – Centro - Fone: (88)3422.1381 – (88) 3422 1463
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CEP 62.940-000 - Morada Nova – CE.
E-mail: gabinetedoprefeito_moradanova.ce@hotmail.com
site: www.moradanova.ce.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI Nº 1.707, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

NÍVEL SUPERIOR		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Médico da ESF	25	40
Médico Plantonista	25	12
Enfermeiro	25	40
Enfermeiro Plantonista	20	12
Cirurgião Dentista	20	40
Nutricionista	05	40
Farmacêutico Bioquímico	07	40
Fisioterapeuta	12	40
Terapeuta Ocupacional	04	40
Psicólogo	04	40
Educador Físico	03	40
Fonoaudiólogo	04	40
Veterinário	02	40
Assistente Social	06	40
NÍVEL MÉDIO		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem	12	40
Técnico em Enfermagem Plantonista	10	12
Agente Administrativo	20	40
Digitador	10	40
Técnico em Radiologia	06	40
Visitador Sanitário	15	40
NÍVEL FUNDAMENTAL		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Vigia	55	40
Auxiliar de Serviços Gerais	35	40
Atendente do Serviço de Saúde	25	40
Copeira	03	40
Cozinheira	03	40
Costureira	03	40
Jardineiro	02	40
Monitora	02	40
Agente Comunitário de Saúde	53	40
Motorista	12	40
Motorista (Ambulância)	10	12



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI Nº 1.707, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

NÍVEL SUPERIOR		
PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Nutricionista	40	R\$ 3.000,00
Farmacêutico Bioquímico	40	R\$ 3.000,00
Fisioterapeuta	30	R\$ 2.500,00
Terapeuta Ocupacional	30	R\$ 2.500,00
Psicólogo	40	R\$ 2.500,00
Educador Físico	40	R\$ 2.500,00
Fonoaudiólogo	40	R\$ 2.500,00
Veterinário	40	R\$ 3.000,00
Assistente Social	40	R\$ 2.500,00
NÍVEL MÉDIO		
PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Técnico em Enfermagem	40	R\$ 720,00
Digitador	40	R\$ 678,00
Agente Administrativo	40	R\$ 678,00
Técnico em Radiologia	40	R\$ 1.150,00
Visitador Sanitário	40	R\$ 788,00
NÍVEL FUNDAMENTAL		
PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Vigia	40	R\$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	R\$ 678,00
Atendente do Serviço de Saúde	40	R\$ 678,00
Copeira	40	R\$ 678,00
Cozinheira	40	R\$ 678,00
Costureira	40	R\$ 678,00
Jardineiro	40	R\$ 678,00
Monitora	40	R\$ 678,00
Agente Comunitário de Saúde	40	R\$ 678,00
Motorista	40	R\$ 678,00
Motorista (Ambulância)	12	R\$ 678,00